LEI ORDINÁRIA Nº 254

de 12 de junho de 1970

Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a lavrar Convênio com a Cia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT – para ampliação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgoto da cidade.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 254/70 DE 12/06/1970

Art. 1º.

Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a lavrar Convênio com a Cia de Saneamento do Estado de Mato Grosso – SANEMAT – para ampliação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgoto da cidade.

Art. 2º.

A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de junho de 1970

LAURENTINO GARCIA GÓES

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 12/06/1970

sanciono a seguinte Lei:

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em